



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 37/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
ALUNOS SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
PARFOR E LEDOC

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o Edital n. 37/2019-CSPE/PREG/UFPI, de 26 de agosto de 2019, com a relação dos alunos sujeitos ao cancelamento de matrícula dos cursos de graduação vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e dos alunos dos cursos de graduação em Educação do Campo (LEDOC), de acordo com o que estabelece o art. 91, inciso III e par. 2º do Regimento Geral da UFPI e art. 344, incisos I e VIII da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações:

1. Convoca os alunos listados nos anexos: **ANEXO II e III – ALUNO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR** e **ANEXO IV E ANEXO V – ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**, presentes no edital para, no período de **02.09 a 11.09.2019** de 2019, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência (Anexo I - 1.1 - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA), bem como apensar documentos comprobatórios que entenderem necessários, a fim de análise e julgamento pelo CSPE.
2. A não apresentação de justificativa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará o cancelamento da matrícula institucional do aluno.
3. Da decisão da CSPE cabe recurso (Anexo I – 1.2 – FORMULÁRIO DE RECURSO) à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI (www.ufpi.br/).
4. A **justificativa devidamente documentada** e instruída com o **Histórico Escolar** do semestre corrente deverá ser entregue no Protocolo da UFPI nos Campus: Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Campus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) ou Campus Dr. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30h.
5. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa junto ao Serviço de Protocolo da UFPI.
6. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail*, memorando eletrônico ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
7. **Cronograma de Execução**

DATA/PERÍODO	SETOR	ATIVIDADE
02.09 a 11.09.2019	Protocolo	Período de Justificativa para regularização da situação acadêmica.
25.09.2019	CSPE/PREG	Publicação do RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES de regularização de situação acadêmica.
26.09 e 27.09.2019	Protocolo	Período de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS à Câmara de Ensino de Graduação - CAMEN pelos alunos cujas justificativas foram INDEFERIDAS .
14.10.2019	CAMEN/PREG	Publicação do RESULTADO DOS RECURSOS interpostos à CAMEN.
Até 31.10.2019	Coordenação de Curso	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO , nas Coordenações dos Cursos, pelos alunos com justificativas foram DEFERIDAS e encaminhamento à DCA para registro.
14.11.2019	Coordenação de Curso	Devolução dos processos com os respectivos Termos de Compromisso assinado à DAA/PREG

Teresina, 26 de agosto de 2019.

Profa. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG



